

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta**

CNPJ/MF Nº 02.570.688/0001-70

NIRE Nº 53 3 0000581 8

AVISO AOS ACIONISTAS**PAGAMENTO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JSCP**

A Brasil Telecom Participações S.A. ("Companhia") comunica que a Administração da Companhia, aprovou a distribuição de JSCP, os quais serão imputados aos dividendos relativos ao exercício social de 2004, de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95 e Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

1. VALOR

O valor total dos JSCP líquido do imposto de renda a ser pago é de R\$206.975.000,00 (duzentos e seis milhões novecentos e setenta e cinco mil reais), conforme Fatos Relevantes divulgados no exercício de 2004, a seguir descritos:

DATA DO CRÉDITO NOS REGISTROS CONTÁBEIS	DATA DO "EX-JSCP"	VALOR BRUTO CREDITADO (R\$)	BRUTO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)	LÍQUIDO POR LOTE DE MIL AÇÕES (R\$)
30/01/2004	12/02/2004	75.000.000,00	0,211136121	0,179465703
31/12/2004	04/01/2005	168.500.000,00	0,469937078	0,399446516

2. DATA DO PAGAMENTO

A partir de 14/01/2005.

3. FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO

Crédito em conta corrente bancária indicada pelo acionista ao Banco ABN AMRO Real S.A. (Instituição Depositária das ações escriturais desta Companhia).

Os JSCP correspondentes às ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores serão creditados às respectivas Bolsas que, por meio das Corretoras credenciadas, se encarregarão de repassá-los aos acionistas titulares.

Os demais acionistas deverão receber seus JSCP na agência do Banco ABN AMRO Real S.A. de sua preferência, munidos de comprovante de conta bancária para cadastramento (opcional), com a seguinte documentação:

Pessoa Física: cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica: cópia autenticada do CNPJ/MF, contrato social ou estatuto social consolidado e atualizado. No caso das sociedades anônimas, deve ser apresentada a ata da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração que elegeu a diretoria em exercício. Os sócios-gerentes ou diretores com poderes para representar a sociedade devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato público e as cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF do(s) procurador(es).

4. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Os JSCP sofrem retenção do imposto de renda à alíquota de 15%, recolhido dentro do prazo previsto na legislação, exceto para os acionistas imunes/isenentos que se identificam nessa condição junto ao Banco ABN AMRO Real S.A., conforme Fato Relevante publicado nos jornais Gazeta Mercantil (edição nacional), Correio Braziliense, Valor Econômico e Diário Oficial da União, no exercício de 2004.

Brasília - DF, 22 de dezembro de 2004.

Paulo Pedrão Rio Branco

Diretor de Relações com Investidores